



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº. 003/SMDST/2009**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 1.808/2008, que dispõe sobre autorização, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 da Lei Complementar nº. 001/2005 e Decreto nº. 035/2009 **torna público** o processo de abertura de inscrições para seleção e contratação temporária para desempenhar as funções de **ASSISTENTE SOCIAL e INSTRUTOR SOCIAL**, com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições conforme ANEXO I.

**1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

<b>DATA (2009)</b>	<b>Cronograma das Atividades</b>
<b>03 a 07/08/09</b>	<b>Período de Realização das Inscrições</b>
<b>11/08/09</b>	<b>Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e; pontuação da Análise Curricular</b>
<b>12 e 13/08/09</b>	<b>Apresentação de Recurso</b>
<b>14/08/09</b>	<b>Divulgação dos Candidatos Habilitados para a prova</b>
<b>16/08/09</b>	<b>Aplicação da Prova Escrita (Assistente Social) e Prova Prática (Instrutor Social)</b>
<b>17/08/09</b>	<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>
<b>18 e 19/08/09</b>	<b>Apresentação de Recurso</b>
<b>20/08/09</b>	<b>Divulgação dos Candidatos Habilitados para a Avaliação Psicossocial</b>
<b>24 e 25/08/09</b>	<b>Avaliação Psicossocial</b>
<b>27/08/09</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1– Período de inscrição: 03 a 07/08/09, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.2– Local da inscrição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito à Avenida das Nações, nº. 400 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

---

- 2.3– Serão aceitas inscrições por Procuração com assinatura registrada por semelhança, em cartório, com documento de identidade do Procurador (original e cópia) e todos os demais documentos do candidato.
- 2.4– O candidato poderá inscrever-se no Teste Seletivo para apenas uma das funções.
- 2.5- Não será feita inscrição faltando documentos, por correspondência, fax, e-mail ou similar, nem será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
- 2.6– A inscrição é gratuita.

### **3 – DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E PRAZO DE CONTRATAÇÃO.**

- 3.1– A carga horária é específica para cada cargo, de acordo com o Anexo I.
- 3.2– A remuneração dos cargos objetos do presente Edital será de acordo com a Lei Municipal nº. 1.841/2009, conforme anexo I.
- 3.3– O prazo do contrato será correspondente a 12 (doze) meses, podendo ser renovado enquanto perdurar o Programa a que for designado.
- 3.4– O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização pelos seguintes motivos:
- I. Pelo término do prazo contratual;
  - II. Pela extinção do programa;
  - III. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
  - IV. Por iniciativa do contratado;
  - V. Insuficiência de desempenho.

### **4 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo constituir-se-á de:

- 4.1– **Assistente Social:** Inscrição, Análise Curricular, Prova Escrita e Avaliação Psicossocial.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

---

4.2– **Instrutor Social:** Inscrição, Análise Curricular, Prova Prática e Avaliação Psicossocial.

## **5 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- Curriculum Vitae comprovado, para os Cargos de Assistente Social e Instrutor Social;
- Cópia da Cédula de Identidade e C.P.F.;
- Cópia dos documentos comprobatórios (escolaridade, titulação de graduação e especialidade reconhecidas em conselhos de classe, certificados de experiências na área fornecidos por instituições reconhecidas), de acordo com os requisitos do Anexo I;
- Apresentação dos documentos originais para conferência.

## **6 – DO CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES E RESULTADO FINAL**

- a) **Prova Escrita – Assistente Social:** 16/08/09, das 8h00min às 11h00min, na Escola Guiomar de Campos Miranda – Rua 6, s/n – Cohab João Cristante – Bairro Maracanã – Barra do Bugres-MT.
- b) **Prova Prática – Instrutor Social:** 16/08/09, das 13h00min às 16h00min, na Escola Guiomar de Campos Miranda – Rua 6, s/n – Cohab João Cristante – Bairro Maracanã – Barra do Bugres-MT.
- c) **Resultado da Prova Escrita (Assistente Social) e Prova Prática (Instrutor Social):** 17/08/09, a partir das 13h00min, no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito à Avenida das Nações, nº. 400 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT.
- d) **Avaliação Psicossocial - Assistente Social e Instrutor Social:** 24 e 25/08/09, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito à Avenida das Nações, nº. 400 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT.
- e) **Publicação do Resultado Final do Teste Seletivo:** 27 de Agosto de 2009, no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito à Avenida das Nações, nº. 400 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT, a partir das 13h00min.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

## **7 – DO TIPO DE PROVA**

### **7.1 – ASSISTENTE SOCIAL:**

A seleção constará de **Análise Curricular** (Classificatório), **Prova Escrita** (Classificatório/Eliminatório), e, **Avaliação Psicossocial** (Eliminatório).

#### **7.1.1 – Análise Curricular – Classificatório**

- a) A nota da Análise Curricular será acrescida à nota do candidato que obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na prova escrita.
- b) A Comissão de Teste Seletivo avaliará o Curriculum Vitae do candidato de acordo com a seguinte tabela de valores, com um limite máximo de 5,0 (cinco) pontos:

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Especificações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1)Experiência Profissional</b> (Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	<b>1.1)Tempo de exercício na área do teste seletivo (Proteção Social Básica):</b> 0,5 por semestre; <b>2.1)Tempo de Serviço na área:</b> 0,25 por semestre.	<b>2,0</b>
<b>2)Formação Acadêmica</b> (Os pontos não são cumulativos. Será considerada a maior titulação).	<b>2.1) Doutorado:</b> 2,0 <b>2.2) Mestrado:</b> 1,5 <b>2.3) Especialização:</b> - na área do Teste Seletivo: 1,0 - em área afim: 0,5	<b>2,0</b>
<b>3)Formação Continuada – Extensão na área do Teste Seletivo ou afim</b> (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	<b>3.1) Certificados de participação em Cursos, Seminários, Conferências, Oficinas e outros, com mínimo de 4 horas cada, realizados nos últimos 2 anos (De junho de 2007 a junho de 2009):</b> - 0,25 cada	<b>1,0</b>

#### **7.1.2 – Prova Escrita – Classificatório/Eliminatório:**

- a) A Prova Escrita terá como finalidade a avaliação do conhecimento específico (área da graduação) e conhecimentos gerais do candidato sobre a área do Teste





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

---

Seletivo e contará com questões de múltipla escolha, contando uma resposta certa em cada questão.

- b) A prova conterà 20 questões, valendo 0,5 pontos cada. O total de pontos será de 10 (dez).
- c) Os Conteúdos da prova serão:

Conhecimentos Específicos: 10 questões;

Conhecimentos Gerais da área do Teste Seletivo: 10 questões.

- d) Será eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.
- e) Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita terão acrescentada em sua nota a pontuação da Análise Curricular e serão classificados para a Avaliação Psicossocial.

### **7.1.3 – Avaliação Psicossocial – Eliminatório:**

- a) A Avaliação Psicossocial terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato para as funções que o mesmo irá desempenhar;
- b) A Avaliação será realizada por um(a) Psicólogo(a) e um(a) Assistente Social, através de entrevista psicossocial e terá caráter eliminatório.

## **7.2 – INSTRUTOR SOCIAL**

A seleção constará de **Análise Curricular** (Caráter Classificatório), **Prova Prática** (Caráter Classificatório/Eliminatório), e **Avaliação Psicossocial** (Caráter Eliminatório).

### **7.2.1 – Análise Curricular: Classificatório**

- a) A nota da Análise Curricular será acrescida à nota do candidato que obtiver no mínimo cinco (5,0) pontos na prova prática.
- b) A Comissão de Teste Seletivo avaliará o Currículum Vitae do candidato de acordo com a seguinte tabela de valores, com um limite máximo de cinco (5,0) pontos:



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Especificações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1)Experiência Profissional como Instrutor Social (Professor de artesanato)</b> (Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	<b>1.1)Tempo de exercício com os artesanatos (Crochê e Pintura em Tecido):</b> 0,5 por semestre;  <b>1.1)Outros trabalhos artesanais (bordados variados):</b> 0,25 por semestre.	<b>4,0</b>
<b>2)Formação Continuada – Extensão na área do Teste Seletivo ou afim</b> (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	<b>2.1) Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 4 horas cada, realizados nos últimos 2 anos (De junho de 2007 a junho de 2009):</b> - 0,25 cada	<b>1,0</b>

**7.2.2 – Prova Prática: Classificatório/Eliminatório** – Constará da execução de uma peça de cada artesanato (crochê, pintura em tecido e bordados variados), conforme categorias constantes no Anexo I, onde serão avaliados os itens: Organização; Técnica; Criatividade e Acabamento;

- A nota atribuída à Prova Prática será de zero (0) a dez (10,0) pontos;
- Será eliminado o candidato que não alcançar a média de cinco (5,0) pontos;
- Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Prática, terão acrescentada em sua nota a pontuação da Análise Curricular e serão classificados para a Avaliação Psicossocial.
- A organização do Teste Seletivo fornecerá o material necessário para as Provas Práticas.

**7.2.2.1 – Comissão Avaliadora:**

A avaliação da Prova Prática será realizada por uma Comissão formada pelo Departamento de Cultura, ligado à Secretaria de Educação.

**7.2.3 – Avaliação Psicossocial: Eliminatório**

- Terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato para as funções que os mesmos irão desempenhar;
- A avaliação será realizada por um(a) Psicólogo(a) e um(a) Assistente Social, através de entrevista psicossocial e terá caráter eliminatório.





## **8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO TESTE SELETIVO**

8.1 – Prazo de validade do teste: Será de 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses.

8.2 – As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação.

8.3 – O preenchimento das vagas e conseqüente contrato ocorrerão conforme necessidade de recursos humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no decorrer do prazo de validade do teste, não havendo obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos classificados.

## **9 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 – Ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo, de que trata este Edital;

9.2 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

9.3 – Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;

9.4 – Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo de sua opção, conforme o Anexo I;

9.5 – Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

9.6 – Regularidade do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

9.7 -Apresentar documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados.

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

10.1 – A apuração da nota para habilitação e seleção dos candidatos obedecerá as seguintes prescrições:

### **10.1.1 – Assistente Social:**

a) A Comissão de Teste Seletivo atribuirá nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) para a Análise Curricular;

b) A Análise Curricular terá caráter Classificatório;

c) A Comissão de Teste Seletivo atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Escrita;





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

---

- d) Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita terão acrescentado em sua nota a pontuação da Análise Curricular;
- e) A Avaliação Psicossocial terá caráter Eliminatório.

#### **10.1.2 – Instrutor Social:**

- f) a) A Comissão de Teste Seletivo atribuirá nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) para a Análise Curricular;
- g) A Análise Curricular terá caráter Classificatório;
- h) A Comissão de Teste Seletivo atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Prática;
- i) Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Prática terão acrescentado em sua nota a pontuação da Análise Curricular;
- j) A Avaliação Psicossocial terá caráter Eliminatório.

## **11 – DO DESEMPATE**

11.1 – Em caso de empate, a Comissão do Teste Seletivo deverá decidir levando em conta os seguintes critérios:

- 11.1.1 – Idade (candidato mais velho);
- 11.1.2 – Maior tempo de experiência profissional.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Ao candidato da Prova Escrita, só será permitido o ingresso no local da prova até o horário estipulado para o início da mesma (conforme capítulo 5), sendo que o candidato deverá portar documento original que contenha foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. Não serão permitidos outros pertences, como material bibliográfico, celular, calculadora e outros objetos estranhos à realização da prova.

12.2 – Ao candidato da Prova Prática, só será permitido o ingresso no local da prova até o horário estipulado para o início das mesmas (conforme capítulo 5), sendo que o candidato deverá portar documento original que contenha foto. Não serão permitidos outros pertences, como artesanatos confeccionados e objetos estranhos à realização da prova.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

---

12.3 – O candidato que não comparecer ao local da prova ou chegar atrasado em relação ao horário estipulado para o início da prova, será considerado automaticamente eliminado do certame.

12.4 – Durante a prova não será permitida consulta a nenhum tipo de material ou comunicação entre os candidatos.

12.5 – O candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

12.6 – A aplicação da prova terá duração de 3 horas, sendo que o candidato só poderá retirar-se da sala 1,5 horas (uma hora e meia) após o início da prova.

12.7 – O caderno de provas do Cargo de Assistente Social somente será entregue aos candidatos que deixarem a sala depois de transcorridas 2 (duas) horas de aplicação da prova.

12.8 – O artesanato confeccionado na Prova Prática do Cargo de Instrutor Social ficará com a Comissão Avaliadora e não será devolvido a(o) candidata(o) em hipótese alguma.

12.9 – Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a sua ausência.

12.10 – Caberá recurso à Comissão do Teste Seletivo:

- **Da Prova Escrita:** Quanto às respostas divulgadas no gabarito. O recurso deverá ser impetrado pelo candidato, até dois dias após a data da divulgação do resultado, devendo conter:

- a) Nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;
- c) Argumentação lógica e consistente.

- **Da Prova Prática:** Quanto às respostas divulgadas no gabarito. O recurso deverá ser impetrado pelo candidato, até dois dias após a data da divulgação do resultado, devendo conter:





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

---

- a) Nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo;
- b) Indicação da avaliação obtida pela Comissão Avaliadora do trabalho manual executado;
- c) Argumentação lógica e consistente.

12.11 – Se do exame do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes a essa(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

12.12 – Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

12.13 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.14 – Não serão fornecidas informações por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente no Edital.

12.15 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barra do Bugres – MT, 21 de julho de 2009.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA LELES**

Presidente da Comissão de Teste Seletivo nº.003/SMDST/2009



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº. 003/SMDST/2009**

**ANEXO I**

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL/Local de Atuação	VAGAS	REQUISITOS	VCTO. INICIAL (EM R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b> CRAS – Sede e Zona Rural – Proteção Social Básica	01	- Diploma de graduação ou Atestado de conclusão de curso - Registro no respectivo Conselho	2.540,60	40h
02	<b>INSTRUTOR SOCIAL ARTESANATO</b> Localidade: Sede e Zona Rural	01	- Ensino Médio Completo - Experiência profissional prática nos seguintes artesanatos: crochê, pintura em tecido e bordados variados.	830,00	40h (Distribuída em horários alternados)

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS** – Compreende atividades de coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e os projetos sociais e outras atribuições afins.

**INSTRUTOR SOCIAL – 40 HORAS** – Compreende atividades de ministrar cursos de pintura em tecido, crochê, bordados variados e, outras atribuições afins.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

---

## **LITERATURA RECOMENDADA (Prova Teórica)**

### **Assistente Social**

- Código de Ética Profissional
- Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS
- Norma Operacional Básica - NOB/SUAS
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS
- Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004
- Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social **(CFESS – CFP)**